



PARECER N° 04/2010

Dispõe sobre autorização e funcionamento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes, em resposta ao ofício n° 184/10-GS de 20/04/2010.

Tendo em vista a necessidade de oferta desta etapa da Educação Básica na Escola de Ensino Fundamental Prudente de Moraes – Curumim, este Conselho aguarda o ato de criação da mantenedora, para então, após análise, aprovar e autorizar o funcionamento da mesma. É importante lembrar que sejam observadas as seguintes normas exaradas por este colegiado: Parecer 22/2005, Parecer 08/2006 e Resolução 06/2004, as quais regulam e normatizam o atendimento à Educação Infantil do nosso município.

Lembramos que a escola em questão tem a sua documentação legal para ofertar o Ensino Fundamental. Como passará a ofertar também Educação Infantil (pré-escola), é necessário o trâmite legal (documentação, pedido de instalação e de autorização para funcionamento da última etapa da Educação Infantil nesse estabelecimento de Ensino).

Observamos ainda, que este Conselho já se posicionou sobre este assunto na Indicação n° 01/2009, que se encontra em anexo a esse documento.

Comissão de Educação Infantil:

Cláudia Lúcia Cecconello Henicka

Loiva Eneida Sauter Guadanim

Simone Teixeira Germano Colissi

Aprovado em 26 maio de 2010.

*Prof^a Rosmari N. de Melo Santos,
Presidente.*